

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 008/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Ten Cel BM Mtcl 916111-2-01 Djalma **Alves**, Cmt do 8º BBM – Tubarão e do Cap BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar a cidade de Florianópolis – SC, no dia 27/02/2015, em objetivo de serviço, a fim participar de reunião com o Sr Cel BM Dir DAT e oficiais daquela Diretoria, referente problemas detectados no Clube Cruzeiro da cidade de Braço do Norte, conforme autorização de viagem do Ten Cel BM Comandante do 1º RBM do Litoral.

Do 1º Ten BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de **Araújo**, do 8º BBM - Tubarão, para viajar a cidade de Joaçaba – SC, no dia 25/02/2015 com retorno previsto para o dia 26/02/2015, em objetivo de serviço, a fim participar de reunião de Chefes de SAT, conforme convocação em nota s/nº, datada de 19/02/2015 do Diretor de AT, conforme autorização de viagem do Ten Cel BM Comandante do 1º RBM do Litoral.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do Sub Ten BM Mtcl 918226-8-01 **Rogério** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo apto para o serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias do serviço operacional (Serviço Administrativo), a contar do dia 26/02/2015, conforme parecer do Médico da 3ª/63 BI, Asp Of EB Luiz Gustavo Coquemala, CRMSC 19975.

Do Sub Ten BM Mtcl 918226-8-01 **Rogério** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID v40.0), a contar do dia 26/02/2015”, conforme parecer do Médico da 3ª/63 BI, Asp Of EB Lucas Emanuel Sauer Larocca, CRMSC 20770.

VIAGEM A SERVIÇO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 918635-2-01 **Robson** Martins Fernandes, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba e do 3º Sgt BM Mtcl 927136-8-01 **Patrick** Parker Fernandes, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar a cidade de Joaçaba – SC, no dia 25/02/2015 com retorno previsto para o dia 26/02/2015, em objetivo de serviço, a fim participar de reunião de Chefes de SAT, conforme convocação em nota s/nº, datada de 19/02/2015 do Diretor de AT, conforme autorização de viagem do Ten Cel BM Comandante do 1º RBM do Litoral.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 923203-6-01 Ronaldo **Thiesen**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 30/09/2004 à 29/09/2009, a contar de 23 de fevereiro de 2015.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 923157-9-01 **Edmar** Feliciano de Oliveira, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID v40.0), a contar do dia 23/02/2015”, conforme parecer do Médico Silvio Barbosa de Castro, CRMSC 2679.

Do Cb BM Mtcl 925644-0-01 **Jovino** dos Santos Medeiros, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID Z76.3), a contar do dia 22/02/2015”, conforme parecer do Médico Adalberto Reis Cortes, CRMSC 10906.

Do Sd BM Mtcl 927204-6-01 Rafael **Beltrame**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, compareceu a visita médica obtendo apto para o serviço BM a contar do dia 26/02/2015, conforme parecer do 2º Ten PM Mtcl 933881-0, Glauco Tinoco Anache, Médica da JMC/HPM.

Da Sd BM Mtcl 929656-5-01 Karoline **Furghetti** Farias do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de fevereiro de 2015, conforme parecer do Dr. Lucas Emanuel Sauer Larocca - CRM/SC 20.770.

Transcrito do BI 008/2015/3ª/8º BBM – Imbituba.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:

Do Sd BM Mtcl 927204-6-01 Rafael **Beltrame**, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 26/02/2015, a fim de abonar atestado médico na JMC/HPM , conforme autorização de viagem do Ten Cel BM Comandante do 1º RBM do Litoral.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtel 927151-1-01 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por ter no dia 19 de fevereiro de 2015, participado do atendimento da ocorrência nº 80022220, combate à incêndio. O referido bombeiro militar, mesmo estando de folga, de forma voluntária e por ser um militar altamente capacitado não exitou em nenhum momento em atuar na referida ocorrência, sendo exemplo de dedicação, profissionalismo e responsabilidade institucional, servindo de exemplo a todos seus pares e subordinados.

Individual, averbe-se

*André Corrêa Araújo – 1º Ten BM
Cmt do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão*

II – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA nº 05/2015/CORREG – CBMSC

Na Sindicância precedida pelo 3º Sargento BM 927142-2-01 André Martins, instaurada através da Portaria de Sindicância nº 05/2015/CORREG – CBMSC, de 22 de janeiro de 2015, a fim de apurar o suposto mau uso da viatura ASU-197, consoante as fotos das folhas 07 a 10, enviadas pelo B-4 do 8º BBM ao Comando da 1ª/8º BBM, **RESOLVO:**

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não houve indícios de crime nem de transgressão disciplinar por parte das guarnições que se utilizaram da viatura ASU-197, nem tampouco por parte dos Chefes de Socorro da sede do 8º BBM em não fiscalizar o recebimento da viatura supracitada.

2. Determinar o arquivamento dessa Sindicância, por não encontrar indícios de transgressão disciplinar por parte de nenhum bombeiro militar quanto aos fatos que ensejaram a abertura deste procedimento.

3. Publicar a presente solução em Boletim Interno do 8º BBM.

4. Arquivar os autos da Sindicância e desta Solução no B-2 do 8º BBM.

Tubarão-SC, 23 de fevereiro de 2015.

*André Corrêa de Araujo – 1º Ten BM
Respondendo pelo Cmdo da 1ª/8º BBM*

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 062/2015/CBMSC, conforme PORTARIA DE PAD nº 062/2015/CORREG/CBMSC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

O COMANDANTE DO 3º/2ª/8ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2015/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtel 922849-7 Carlos Lacerda **Neto**, por ter, em tese, se envolvido em acidente de trânsito no dia 14/02/2015 (sábado), por volta das 01h30min, na Estrada Geral Areias do Macacu, em Garopaba, sob efeito de álcool e/ou outras drogas, tendo sido preso em flagrante delito, conforme registro em Boletim de Ocorrência Nº 00036-2015-579, da Delegacia de Polícia Civil de Garopaba e Relatório de Serviço de Oficial Supervisor do 8º BBM (ambos em anexo). Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressões disciplinares previstas nos seguintes itens: 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa); 111 (Embriagar-se ou induzir outro à embriaguez, embora tal estado não tenha sido constatado por médico); todos do Anexo I do

Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 3º/2ª/8ºBBM.

MARCOS REBELLO HOFFMANN – 2º Ten BM

Comandante do 3º/2ª/8ºBBM

Transcrito do BI 008/2015/3ª/8º BBM – Imbituba.

Quartel em Tubarão - SC, 26 de fevereiro de 2015.

Assina: _____
DJALMA ALVES – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM